



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: confeccionar a Galeria dos Ex-Prefeitos do município de Taquari, a ser instalada no saguão do Centro Administrativo “Celso Luis Martins” sede do Poder Executivo Municipal..

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo confeccionar a Galeria dos Ex-Prefeitos do município de Taquari, a ser instalada no saguão do Centro Administrativo “Celso Luis Martins” sede do Poder Executivo Municipal.

A galeria representa um importante resgate histórico e simbólico da memória política e administrativa do município. Ao homenagear os gestores que já estiveram à frente da Administração Municipal, promove-se o reconhecimento público dos serviços prestados por esses cidadãos, contribuindo para a valorização da história local e o fortalecimento da identidade institucional de Taquari.

Além disso, a iniciativa atende ao princípio da transparência pública e da preservação da memória administrativa, servindo também como referência para estudantes, pesquisadores e visitantes.

A confecção da galeria exige materiais e técnicas específicas — como molduras padronizadas, impressão fotográfica em alta qualidade e placa de identificação com gravação em material durável — que justificam a contratação de empresa especializada para garantir padrão estético, durabilidade e qualidade do produto final.

Portanto, a contratação de empresa para execução desse projeto se faz necessária e justifica-se pelo interesse público, valor histórico e cultural da iniciativa, e pela impossibilidade de execução direta com os recursos e pessoal atualmente disponíveis na Administração Pública Municipal.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega do serviço e o fornecimento dos produtos, pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias e as entregas realizadas conforme indicação destas

Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, na sede da Secretaria Solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias.

O local de entrega deverá ser no Centro Administrativo, na rua Osvaldo Aranha 1790, centro, Taquari RS.

A contratação será realizada por meio de licitação, na Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a história do Município, assim contratando uma empresa para confeccionar a Galeria dos Ex-Prefeitos do município de Taquari, a ser instalada no saguão do Centro Administrativo “Celso Luis Martins” sede do Poder Executivo Municipal..

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confeccionar a Galeria de fotos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.528/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da



Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do materiais solicitados nesse termo, conforme anexo do layout, deverão ser 33 unidade do medir 20 cmX30cm gravados em inox, 01 painel preto com letra caixa em inox de 10 cm de altura, no tamanho 1.40cm X 4.20cm.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.528/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Fica designado A servidora Veronica Bizarro Flores como fiscal anuente da futura contratação, conforme portaria 439/2025

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A confecção que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 12 de maio de 2025.


Verônica Bizarro Flores
Assessora de Gabinete